reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, determina-se que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a presente redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, seja reconhecido o interesse público do projecto de construção da ponte sobre o rio Mouro e reformulação do traçado da via existente no concelho de Monção.

19 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, João Manuel Machado Ferrão.

## Despacho n.º 15 265/2007

A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberou em 23 de Março de 2004 proceder à revisão do Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/94, de 18 de Outubro, e alterado pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 99/2000, de 4 de Agosto, e 140/2000, de 18 de Outubro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 11 de Janeiro de 2007, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e no n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando, ainda, a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Carrazeda de Ansiães, conforme consta da acta da referida reunião preparatória:
Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo

Assini, no exercito das competencias que ne foram deregadas pero despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/9, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

- 1 É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Carrazeda de Ansiães, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.
- 2 A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:
- a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Norte;

Direcção-Geral de Recursos Florestais;

IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças;

Direcção Regional da Economia do Norte;

Turismo de Portugal, I. P.;

Direcção Regional de Educação do Norte;

Administração Regional de Saúde do Norte;

Instituto de Transportes Terrestres;

Estradas de Portugal, E. P. E.;

ICP-ANACOM;

Rede Eléctrica Nacional, S. A.;

Instituto Nacional de Reabilitação, I. P.; Guarda Nacional Republicana;

Autoridade Nacional de Protecção Civil;

Águas de Carrazeda;

Resíduos do Nordeste;

b) Nos termos da alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães;

Município de Vila Flor;

Município de Moncorvo; Município de Murça;

Município de Mirandela;

Município de Alijó;

Município de São João da Pesqueira.

19 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, João Manuel Machado Ferrão.

## Despacho n.º 15 266/2007

A Câmara Municipal de Caminha deliberou em 13 de Fevereiro de 2006 proceder à revisão do Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 158/95, de 29 de Novembro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 11 de Janeiro de 2007, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 9.º Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando, ainda, a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Caminha, conforme consta da acta da referida reunião preparatória:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Caminha, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2—A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Norte;

Direcção-Geral de Recursos Florestais:

IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças;

Direcção Regional de Economia do Norte;

Turismo de Portugal, I. P.;

Direcção Regional de Educação do Norte;

Administração Regional de Saúde do Norte;

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos;

Capitania do Porto de Caminha;

Estradas de Portugal, E. P. E.; Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade;

Instituto do Desporto de Portugal;

Rede Eléctrica Nacional, S. A.;

Ģuarda Nacional Republicana;

Águas do Minho e Lima;

b) Nos termos da alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães; Município de Vila Nova de Cerveira.

19 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, João Manuel Machado Ferrão.

## Despacho n.º 15 267/2007

A Câmara Municipal de Estremoz deliberou em 10 de Maio de 2006 proceder à revisão do Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 122/95, de 3 de Novembro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 5 de Janeiro de 2007, em cumprimento do n.º 11 da Portaria

n.º 290/2003, de 5 de Abril;
Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 9 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando, ainda, a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano